



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.543, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

Aprova o Desmembramento referente a uma área total de 6.644,12 m² (seis mil seiscentos e quarenta e quatro metros e doze centímetros quadrados), situado à Estrada Tarcísio Schettino Ribeiro, nº. 3.000 - Vale dos Sonhos, neste Município de Lagoa Santa, Minas Gerais, de propriedade de Juliano Pedrosa Martins.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº. 2.759, de 28 de dezembro de 2007, alterada pela Lei Municipal nº. 3.284, de 11 de maio de 2012 e pela Lei Nacional nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei Nacional nº. 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de uma área de 6.644,12 m² (seis mil seiscentos e quarenta e quatro metros e doze centímetros quadrados), situado à Estrada Tarcísio Schettino Ribeiro, nº. 3.000 - Vale dos Sonhos, neste Município de Lagoa Santa, Minas Gerais, de propriedade de Juliano Pedrosa Martins, registrado sob matrícula nº. 33.732 - Livro 2-GF, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa, dando origem a 03 (três) lotes, descritos abaixo:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO		
Quadra	Número do lote	Área
39	1	4.644,12 m ²
	2	1.000,00 m ²
	3	1.000,00 m ²

Art. 2º Fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo Municipal nº. 7462/2013, a cópia deste Decreto, plantas e demais documentos.

Art. 3º Toda e qualquer despesa decorrente do desmembramento, bem como escrituras, registros taxas e emolumentos, será de responsabilidade exclusiva do proprietário Juliano Pedrosa Martins.

Art. 4º O desmembramento da área de que trata o Decreto deverá ser submetido a Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 35 da Lei Municipal nº. 2.759, de 28 de dezembro de 2007 e no artigo 18 da Lei Nacional nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de fevereiro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal